



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7493, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 03/2023, de 18 de maio de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que dispõe sobre a Política Linguística da UFMG, e ouvido o CEPE em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Comitê de Política Linguística da Universidade, vinculado à Diretoria de Relações Internacionais (DRI), os seguintes servidores:

I - RICARDO AUGUSTO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 171859, e GUILHERME LOURENÇO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 271403, ambos lotados na Faculdade de Letras;

II - GILCINEI TEODORO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 220590, lotado no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação;

III - JORDANA GRAZZIELA ALVES COELHO DOS REIS, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 337048, lotada no Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas, da Área de Ciências da Vida;

IV - FERNANDO MAGNO QUINTÃO PEREIRA, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 215880, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas, da Área de Ciências da Natureza;

V - ADRIANA MORTARA ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 354929, lotada no Departamento de Teoria e Gestão da Informação da Escola de Ciência da Informação, da Área de Humanidades;

VI - LUCIANA FIUZA DE SOUSA, Secretária Executiva, Inscrição UFMG nº 283428, lotada na Diretoria de Relações Internacionais, representante do corpo de servidores técnico-administrativos em educação;

VII - SAMARA LEITE DE LIMA, discente do curso de Graduação em Letras, Matrícula UFMG nº 2017091582, representante do corpo discente, para cumprimento de mandato nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º Estabelecer a duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria, para o mandato dos membros referidos nos incisos de I a VI do Art. 1º, conforme estabelecido no Art. 4º, §4º, da Resolução CEPE nº 03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 22/08/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2563784** e o código CRC **01F56B27**.